



ATA N.º 1/2023

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, teve lugar a reunião ordinária desta Câmara Municipal de Arraiolos

Estiveram presentes:

PRESIDENTE

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

Carla Gertrudes Ramires Romana

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

HORA DE ABERTURA:

A sr^a. Presidente declarou, pelas quinze horas e trinta minutos, aberta a reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

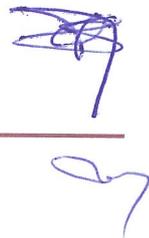
A) Proposta de aprovação de atas:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata nº.31 de 21/12/2022, não tendo participado na apreciação e votação a sr^a. Vereadora Carla Romana, dado não ter estado presente.

Na apreciação foi dispensada a leitura das mesmas uma vez que foram, antecipadamente, entregues a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Usando da palavra a sr^a. Presidente apresentou a todos votos de um bom ano quer a nível pessoal quer autárquico.



A sr^a. Vereadora Carla Romana agradeceu e retribuiu os mesmos voos, aproveitando para agradecer a maneira cordial como se têm relacionado, durante o primeiro ano de mandato. De seguida, questionou sobre situação colocada na reunião de maio relativamente ao imóvel sito na Rua Humberto Delgado, nº. 5, em S. Pedro da Gafanhoeira, de que é proprietário o sr. José Isidro Maia, se já houve alguma intervenção ou se está prevista. Alertou para a necessidade de WC público junto ao terminal da Rodoviária, dado que os que existiam foram encerrados, sugerindo que fossem colocados uns portáteis, pois já solucionaria provisoriamente e seria uma mais valia para os utilizadores. Perguntou se haverá por parte da C. M. a possibilidade de intervencionar o terminal da Rodoviária, assim como, o apeadeiro instalado junto à escola, dado que ambas as situações não têm condições, ficando os utilizadores ao rigor do tempo. Questionou qual o ponto da situação da antena em Igrejinha e do PDM. Por fim, afirmou ter sido contactada para questionar sobre assunto, colocado na última Assembleia Municipal, relacionado com a aprovação do projeto de alteração e legalização de imóvel na Rua Nova, nº. 12 – Arraiolos.

A sr^a. Presidente respondendo às questões informou que sobre o assunto do sr. José Maia os serviços já foram ao local. Num contacto com o mesmo foi referido que pretendia a recuperação do muro em alvenaria, o que não é viável, tendo em conta que a perspetiva da C. M. é a valorização da característica das azinhagas, ou seja, manter os muros em pedra, estando a ser estudada a forma de ajuda, não só, neste caso, como noutros em que se verifique a necessidade. Quanto ao WC junto ao terminal referiu terem a perceção da situação, estando a ser estudada uma solução. Sobre os apeadeiros esclareceu que o espaço do r/chão do Mercado, tal como, a zona do terminal são propriedade da Rodoviária, tendo já ocorrido contacto de forma a serem criadas melhores condições, quanto ao apeadeiro junto à escola só se verifica alguma aglomeração por vontade dos alunos, pois poderão ficar no espaço da escola até à hora dos autocarros. Informou, ainda, que o processo da antena está dependente da apresentação por parte da empresa dos pareceres favoráveis da REN e RAN, sobre o PDM está aguardar parecer da APA, sendo essencial para os trâmites seguintes – audiência pública. Finalizou indicando que está previsto hoje a submissão do projeto da Rua Nova, nº. 12.

II - ORDEM DO DIA

1. Administrativa e Financeira:

1.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de três de janeiro de dois mil e vinte e dois, cujo total de disponibilidades é de 3.121.832,75€ (Três milhões, cento e vime e um mil oitocentos e trinta e dois euros e setenta e cinco cêntimos) sendo: *dotações orçamentais* – 3.119.733,89€ (três milhões, cento e dezanove mil setecentos e trinta e três euros e oitenta e



nove cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 2.098,86€ (dois mil e noventa e oito euros e oitenta e seis cêntimos).

1.2. AUMENTO EXTRAORDINÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS:

Presente à reunião uma informação emitida pelo Chefe da DAFAJ do seguinte teor:

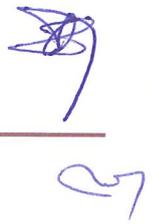
“1. A Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, define fundos disponíveis, o que faz na alínea f) do seu artº. 3º., dizendo que se trata das verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

- i) A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes;*
- ii) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;*
- iii) A receita efetiva própria que tenha sido cobrada, incluindo a receita de ativos e passivos financeiros, ou recebida como adiantamento;*
- iv) A previsão da receita efetiva própria cobrada nos três meses seguintes, incluindo a previsão de receita de ativos e passivos;*
- v) O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;*
- vi) As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projectos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;*
- vii) Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º.*

2. O Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de Junho, por seu lado, estabelece as normas disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, estabelecendo no seu artº. 5º. as regras relativas à definição e composição dos chamados “fundos disponíveis”.

3. A alínea a) do nº. 3. desse mencionado artigo, aí inclui precisamente os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.

4. Assim, o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior pode ser considerado no cálculo dos fundos disponíveis, pese embora a sua real utilização por via de integração no orçamento, apenas venha a ocorrer depois da aprovação da conta de gerência por parte do órgão competente para o efeito.



5. O artº. 4º. da antes referida Lei nº. 8/2012, por seu lado [cf. alínea c), do nº. 1.], determina que no caso das autarquias locais, a autorização para o aumento extraordinário dos fundos disponíveis é da competência do órgão executivo.

6. Deste modo, com fundamento nas normas legais acima referidas e considerada a competência da câmara municipal prevista na alínea c), do nº. 1. do artº. 4º. da Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro, propõe-se que seja deliberado o aumento extraordinário de fundos disponíveis no montante de 2.993.333,16 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil trezentos e trinta e três euros e dezasseis cêntimos), valor correspondente ao saldo da gerência do ano de 2022.”

Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposta.

2. Divisão de Obras Municipais:

2.1. CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA “ALBUFEIRA DO DIVOR – ZONA DE RECREIO PÚBLICO E NÁUTICO” - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO:

Face ao exposto no relatório final da análise das propostas emitido pelo júri relativo ao Concurso Público nº. 4/DOM/2022, deliberou a Câmara, por unanimidade, o seguinte:

- a) Aprovar a proposta de ordenação dos concorrentes, constante no presente Relatório;
- b) Adjudicar a empreitada à empresa SENPAPOR – Construções e Obras Públicas, Lda, ordenado em primeiro lugar, pelo valor de € 574 791,63 (acrescido do IVA à taxa legal em vigor), devendo ser notificado para efeitos de apresentação de caução, nos termos dos artºs. 88º. e 91º. do CCP – Código dos Contratos Públicos, na importância de € 28.739,58, correspondendo a 5% do valor da proposta, e os demais documentos de habilitação exigidos no artº. 81º. do já citado CCP;
- c) Aprovar a minuta do contrato a estabelecer com a referida empresa, delegando poderes na Sr.ª Presidente e/ou Vice Presidente para outorgar o competente contrato definitivo.

5. Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente:

5.1. PROCESSOS DE LICENCIAMENTO:

Presentes à reunião os seguintes processos:

a) Projeto de arquitetura:

- Processo n.º 79/71, em nome de Carlos Jorge Antas Pimpão, referente ao pedido de aprovação do projeto de arquitetura relativo à alteração e legalização da moradia unifamiliar, do prédio urbano localizado na Rua Nova, 12 – Arraiolos.



Tendo em conta o despacho técnico do chefe da DOTUA, , a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as monas técnicas de construção gerais e específicas previstas na legislação.

b) Projeto de Legalização:

- *Processo n.º 61/22*, em nome de Joaquim José Ganço Falcão - aprovação do projeto de legalização referente de legalização, de alteração de revestimento exterior em fachada de habitação, localizada na Rua Nova, 10 em São Pedro da Gafanhoeira.

Tendo em conta o despacho do chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, condicionado à entrega e aprovação dos elementos solicitados na informação técnica emitida a 03/01/23.

III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr^a. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,